



v

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 2439/2022

Altera as unidades judiciais do **5º Ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)** da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (**PJe**)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n° 2201/2022, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para as unidades do 4º Ciclo de Migração e Implantação da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, com o objetivo de tramitação de processos com classes judiciais das competências de Execução Fiscal e de Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a Portaria n° 2304/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para as unidades do 5º Ciclo de Migração e Implantação da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, com o objetivo de tramitação de processos com classes judiciais das competências de Execução Fiscal e de Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a ocorrência de unidades judiciais previstas para o 5º Ciclo de Migração e Implantação que já foram contempladas no 4º Ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as unidades judiciais do **5º Ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)** da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, com o objetivo de tramitação de processos com classes judiciais das competências de Execução Fiscal e de Fazenda Pública, dispostas no Anexo Único da Portaria n° 2304/2022, de 03 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. Desconsiderar-se-ão as seguintes unidades judiciais do 5º ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), tendo em vista que foram contempladas por ocasião do 4º Ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

2ª Vara da Comarca de Cascavel



1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio

2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.11.16 14:34:32 -03'00'

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará